



Tarifário

2018

1. TARIFÁRIO

Considerando a necessidade imperiosa da aplicação de um tarifário que garanta o equilíbrio económico-financeiro da operação de gestão de resíduos e das infraestruturas associadas;

Considerando as disposições do Estudo Económico-Financeiro e a declaração do custo médio de exploração apresentado pelo projetista e empreiteiro na proposta adjudicada (34,19 €/ton);

Considerando a política de convergência de tarifas a aplicar aos vários utilizadores iniciada em 2015;

A presente proposta é de alteração dos valores de tarifas aplicadas para o tratamento dos resíduos urbanos aos particulares e empresas, passando dos 20,00€ cobrados em 2017 para os 25,00€ a tonelada, bem como aos Resíduos provenientes do tratamento de estações de águas residuais que passa dos 20,00€ cobrados em 2017 para os 20,00€ a tonelada.

A tarifa a aplicar aos Resíduos Especiais que impliquem um tratamento diferenciado, nomeadamente a entrada segregada e imediata na fornalha da Central de Valorização Energética também sofrerá uma alteração, passando de 20€/tonelada para 25,00 €/tonelada, com o acréscimo de 25,00 € por cada hora de utilização do elevador.

As tarifas a aplicar aos Municípios e aos resíduos provenientes do espaço Feusaçores, mantem-se inalterada relativamente aos valores aplicados em 2015.

Acresce a estas tarifas o valor de venda das escórias inertes da CVE, pelo preço de 2,00 € a tonelada e o valor da venda de composto a 10,00 € a tonelada.

Finalmente, com o apuramento dos custos de exploração do Centro de Processamento de Resíduos Animais (CPRA), propõe-se a tarifa de 35,00 € a todos os subprodutos que necessitem de tratamento neste neste centro, independentemente da sua origem, produtor ou detentor e a tarifa de 100,00 € para proceder a uma higienização completa das caixas e contentores de frio provenientes das restantes ilhas da Região Autónoma dos Açores e emissão de declaração de conformidade para transporte marítimo.

Abaixo apresenta-se a proposta de tarifário.

Designação	Preço (€/ton)
Particulares	25,00
Empresas	25,00
Municípios	25,00
Subprodutos de origem animal com necessidade de tratamento no CPRA	35,00
Higienização de caixas e contentores de frio provenientes das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal	100,00
Espaço Feusaçores	69,95
Resíduos provenientes do tratamento de estações de águas residuais	25,00
Resíduos especiais	20,00 + 25€/h de utilização do elevador
Escórias inertes	2,00
Composto	10,00

Notas:

1. A tarifa “Subprodutos de origem animal com necessidade de tratamento no CPRA” aplica-se a todos os subprodutos que necessitem de tratamento neste centro, independentemente da sua origem, produtor ou detentor.
2. A tarifa “Higienização de caixas e contentores de frio provenientes das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal” aplica-se a contentores de 20 pés. Para contentores de outra tipologia/tamanho deverá ser solicitado orçamento junto da TERAMB.
3. Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.
4. Aos valores apresentados acresce a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), conforme alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro.
5. Só poderão ser depositados resíduos de construção e demolição (RCD) quando resultantes de obras particulares que não careçam de licenciamento e sempre que não ultrapassem os 1500 Kg/dia.
6. A faturação é mensal, processada na última semana de cada mês e corresponde aos resíduos depositados entre o dia 27 do mês anterior e o dia 26 do mês em curso.
7. Os resíduos entregues pelos particulares que não ultrapassem as 5,00 ton/município no período de faturação serão cobrados ao Município do detentor do resíduo à tarifa aplicável aos particulares, acrescido de IVA e TGR em vigor. Atingidas as 5 toneladas é considerado que fica fora do âmbito do regime de exceção disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, aplicando-se o tarifário em vigor à totalidade de resíduos entregues.